

LEI Nº2.494

DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º e artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abrir créditos de natureza suplementar, até o limite de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas do **FUNDEB**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete (31/10/2007).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EXERCÍCIO 2007)

FUNDEF/FUNDEB	ORÇAMENTO		ARRECADAÇÃO		PREVISÃO		MÉDIA
	PREVISTO 2007	ATE SETEMBRO/2007	ARRECADAÇÃO	EXPECTATIVA 2007	DE EXCESSO 2007	ARRECADAÇÃO	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
FUNDEF/FUNDEB	5.000.000,00	4.245.918,05	5.661.224,07	661.224,07	471.768,67		
TOTAL	5.000.000,00	4.245.918,05	5.661.224,07	661.224,07	471.768,67		

QNT